



## LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2021

*Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal.

**Art. 2º.** Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de setembro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita